

## ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – QUADRO DE VAGAS

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos	Taxa de Inscrição
<b>S U P E R I O R</b>	Professor de Ensino Fundamental – 2º segmento da 5ª série à 8ª série	- Português	46	04	20 h/sem	351,61 + vantagens = 649,00	Registro de Professor no curso de Licenciatura Plena que habilite o candidato ao exercício permanente do Magistério. Relativamente a Educação Física, possuir também registro no Conselho Regional correspondente.	30,00
		- Língua inglesa	20	02				
		- Educação Artística	20	02				
		- Educação Física	39	03				
		- Matemática	47	04				
		- Ciências	37	03				
		- História	33	03				
- Geografia	27	02						
	Assistente Social	-	20	02	20 h/sem	583,94 + vantagens = 1.000,00	Registro no respectivo Conselho Regional.	
	Fonoaudiólogo	-	03	-				
	Nutricionista	-	02	-				
	Psicólogo	-	04	-				
	Psicólogo	Psicopedagogia	04	-				
Pedagogo	Supervisão Educacional		15	01	20 h/sem	583,94 + vantagens = 748,94	Nível Superior em Pedagogia + habilitação na área	35,00
	-		42	04	20 h/sem	583,94 + vantagens = 748,94	Nível Superior com formação em Pedagogia	

CONTINUAÇÃO  
ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – QUADRO DE VAGAS

Nível	Cargo	Especialidade/Área de atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos	Taxa de Inscrição
<b>M É D I O</b>	Professor de Educação Infantil	Escola	51	-	25 h/sem	250,28 + vantagens = 649,00	Diploma devidamente registrado no curso de Formação de Professores em nível de 2º Grau (curso Normal + Curso de Formação Específica)	30,00
		Creche			35 h/sem	250,28 + vantagens = 649,00		
	Professor de Ensino Fundamental – 1º segmento da C.A à 4ª série	-			25 h/sem	250,28 + vantagens = 649,00	Diploma devidamente registrado no curso de Formação de Professores em nível de 2º Grau (curso Normal)	
	Auxiliar de Secretaria Animador Cultural	-			40 h/sem	262,79 + vantagens = 427,79	2º grau Completo	

**V  
I  
D  
E  
  
A  
N  
E  
X  
O  
  
I  
I**

- Todos os Professores aprovados e nomeados (Níveis Superior e Médio) terão direito a Vale Educação e a uma Bolsa de Estudos para Mestrado, Pós-Graduação e Doutorado.
- Todos os Professores aprovados e nomeados com vencimentos até 03 salários mínimos terão direito a Vale Alimentação.
- Para o cargo de Animador Cultural não estão sendo oferecidas vagas para portadores de deficiência, em virtude da incompatibilidade do desempenho das atribuições do cargo a qualquer tipo de deficiência.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS/ DISTRITOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Distritos	Localidades	Cargos									
		Professor Educação Infantil – Escola		Professor Educação Infantil – Creche		Professor Ensino Fundamental - 1º seg. - C.A.		Professor Ensino Fundamental - 1º seg. da 1ª série à 4ª série		Auxiliar de Secretaria	
		Vagas	Vagas p/ Deficientes	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Vagas	Vagas p/ Deficientes
1º	Campos	30	03	192	10	40	04	103	10	73	07
2º	Goytacazes	02	-	14	01	01	-	05	-	06	-
3º	Sto Amaro	09	-	17	01	11	01	33	03	12	01
4º	S. Sebastião	03	-	21	02	07	-	20	02	10	01
5º	Mussurepe	05	-	-	-	01	-	24	02	07	-
7º	Travessão	12	01	13	01	14	01	30	03	14	01
9º	Morangaba	07	-	09	-	02	-	12	01	06	-
10º	Ibitioca	02	-	-	-	02	-	10	01	01	-
11º	Dores	04	-	08	-	04	-	16	01	08	-
12º	Morro do Coco	03	-	09	-	05	-	20	02	03	-
13º	Sto Eduardo	01	-	08	-	-	-	05	-	02	-
15º	Serrinha	02	-	-	-	03	-	02	-	02	-
17º	Tócos	01	-	09	-	02	-	09	-	09	-
18º	Sta Maria	01	-	08	-	03	-	09	-	07	-
20º	Cons. Josino	01	-	16	01	01	-	06	-	05	-
<b>Total</b>		83	04	324	16	96	06	304	25	165	10

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Nível	Cargos	Disciplina/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	N.º de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação	
<b>S U P E R I O R</b>	Professor de Ensino Fundamental - 2º segmento da 5ª série à 8ª série	Português Língua Inglesa Educação Artística Educação Física Matemática Ciências História Geografia	Objetiva	Língua Portuguesa  Conhecimentos Pedagógicos  Conhecimentos Específicos	10  10  30	50	100	50
	Assistente Social Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Psicólogo	-  Psicopedagogia	Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	80	80	40
	Pedagogo	-	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10  40	50	100	50
	Pedagogo	Supervisor Educacional	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10  10  30	50	100	50
<b>M É D I O</b>	Animador Cultural	-	Objetiva	Língua Portuguesa  Conhecimentos Específicos	10	40	80	40
	Professor de Educação Infantil	Escola Creche			30			
	Professor de Ensino Fundamental – 1º segmento da C.A à 4ª série	-						
	Auxiliar de Secretaria	-	Objetiva	Português  Matemática  Noções de Informática	15  15  10	40	80	40

## ANEXO II – CRONOGRAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

<b>Atividades</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Data Prevista 2002/2003</b>
Assinatura do Contrato	FESP RJ/Prefeitura	26/11/02
Publicação do Edital	Prefeitura	28/11/02
Período de Inscrição	FESP RJ	16 a 23/12/02 e 26 a 30/12/02
Confirmação de Inscrição	FESP RJ	17, 18, 21 e 22/01/03
Realização da Prova Objetiva	FESP RJ	09/02/03
Entrega do Gabarito	FESP RJ	10/02/2003
Publicação do Gabarito	Prefeitura	11/02/2003
Recebimento de Recursos	FESP RJ	12 e 13/02/2003
Avaliação dos Recursos	FESP RJ	Até 19/02/2003
Resultado Final	FESP RJ	Até 22/02/2003
Publicação do Resultado Final	Prefeitura	Até 24/02/2003

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

**E D I T A L**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público em epígrafe.

**I – INSCRIÇÕES**

**1. Nível, Cargo/Disciplina, Vagas, Vagas para Deficientes, Carga Horária, Vencimentos, Requisitos e Taxa de Inscrição**

(Ver Anexo I)

**2. Período, Horário e Locais**

2.1 Período: de 16 a 23/12/2002 e 26 a 30/12/2002

2.2 Horário: de 9 horas às 17 horas

2.3 Locais:

- Liceu de Humanidade de Campos  
Praça Barão do Rio Branco, 15 - Centro
- FAFIC - Faculdade de Filosofia de Campos  
Av. Visconde de Alvarenga, s/n - Parque Leopoldina
- ISEPAM - Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert  
Av. Alair Ferreira, 37 - Turf Club
- CIEP 57 - Nilo Peçanha  
Av. Rui Barbosa, s/n Lapa
- C.E. 15 de Novembro  
Praça da República, 6 - Centro
- Secretaria Municipal de Educação de Campos  
Praça da Bandeira, s/n - Centro

### 3. Requisitos para efetuar a Inscrição

3.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até o último dia de inscrição.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72 e Constituição Federal - § 1º do Art. 12 e Emenda nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º).

3.3. Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

3.4. Ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral.

3.5. Possuir a escolaridade de acordo com o estabelecido no Anexo I, com apresentação da documentação no ato da posse.

3.6 Ter a situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional ou Órgão de Classe) e estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador.

### 4. Procedimentos

4.1. Pagar, **em espécie**, em qualquer agência do BANERJ, a taxa de inscrição, de acordo com o cargo a que deseja concorrer, a favor da FESP RJ, na conta nº 3497-01001-1, Agência SEEMP.

4.1.1. Não serão aceitas transferências bancárias através de computador, DOC e outros meios de pagamento.

4.1.2. O simples recolhimento da taxa de inscrição no BANERJ **não** significa inscrição no Concurso.

4.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

4.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Depósito autenticada pelo BANERJ) e documento de identidade original.

- 4.4. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição, distribuído gratuitamente, não deixando de colocar o código e o nome por extenso do cargo a que deseja concorrer.
- 4.5. O candidato poderá optar pelas vagas nos distritos disponíveis no quadro de vagas (Anexo II) independente do local onde irá efetuar as inscrições.
- 4.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo e/ou Distrito.
- 4.7. Receber o Comprovante de Inscrição e o Manual do Candidato.
- 4.8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme Quadro de Vagas. Serão a elas reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. ( Lei Municipal nº 5.871, de 04/07/95, publicada no Órgão Oficial de Campos dos Goytacazes em 27/07/95)
- Obs.: Para o cargo de Animador Cultural não estão sendo oferecidas vagas para portadores de deficiência, em virtude da incompatibilidade do desempenho das atribuições do cargo a qualquer tipo de deficiência.
- 4.9. Os candidatos, que desejarem concorrer às vagas de deficiente, deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico que comprove que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do cargo escolhido.
- 4.10. Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeterem-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão **conclusiva** sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo a que concorre.
- 4.11. Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das Provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as Provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11.1. O candidato amblíope poderá optar pela confecção da Prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.
- 4.12. O candidato portador de deficiência participa do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da Prova.
- 4.13. Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados no cargo, estritamente obedecida a ordem de classificação.
- 4.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.
- 4.15. Não será permitida mais de uma inscrição. Caso ocorra tal fato, será considerada, apenas, a mais recente, prevalecendo sobre as anteriores.
- 4.16. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.17. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/82).

5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. Confirmação de Inscrição

6.1. O candidato deverá retornar ao posto onde realizou a sua inscrição, das 9h às 17h, para retirada da sua Carta de Confirmação, conforme tabela abaixo:

Dia 17/01/2003	Dia 18/01/2003	Dia 21/01/2003	Dia 22/01/2003
De A a G	De H a K	De L a N	De O a Z

**Observação:** *É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Carta de Confirmação de Inscrição.*

6.2. Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo ou à sua eventual condição de deficiente, o candidato deverá declarar na parte destacável, da Carta de Confirmação de Inscrição a retificação necessária ou declarar não haver nada a alterar, datar e assinar o documento entregando – o ao agente receptor.

## II – PROVAS

1. A estrutura das provas objetivas está descrita no Anexo III.

2. As provas serão realizadas no Município de Campos dos Goytacazes.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original do seu documento oficial de identidade, sendo aceita carteira expedida por Conselhos ou Órgãos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Certificado de Reservista ou Passaporte, além do Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica preta.

4. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

7. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

9. Os candidatos receberão, por ocasião da inscrição, o Manual do Candidato contendo Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.

## **10. Prova Objetiva**

10.1. A prova constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o total de pontos, de acordo com o Anexo III.

10.2. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

10.3. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída a nota 0 (ZERO) à questão:

*a) com mais de uma opção assinalada;*

*b) sem opção assinalada ou*

*c) com emenda ou rasura.*

10.4. Será eliminado do Concurso o candidato que:

10.4.1. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

10.4.2 Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;

10.4.3 For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;

10.4.4 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

10.4.5 Não devolver a Folha de Respostas;

10.4.6 Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.

10.4.7. Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;

10.4.8. Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

10.5. O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

10.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

10.7. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

### III – RECURSOS

1. O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da Prova Objetiva poderá recorrer, através de requerimento, em formulário próprio, dirigido à Diretoria de Recrutamento e Seleção da FESP RJ e entregue na Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes situada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47 – Parque Sto. Amaro – Campos dos Goytacazes e na FESP - Agência Regional Campos dos Goytacazes situada na Praça da República, n.º 30 - Centro - Campos dos Goytacazes, até as **17 horas do segundo dia útil posterior ao da divulgação do gabarito**.
2. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante hábil de pagamento no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da taxa de inscrição, por matéria, depositado, em espécie, em qualquer agência do BANERJ, na conta nº 3497-00308-1, Agência SEEMP, a favor da FESP RJ.
3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
  - 4.1. Não serão aceitos documentos postados.
5. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível.
6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

### IV – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado das provas e a classificação final serão publicados em jornal de circulação local e afixado na sede da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47 – Parque Sto. Amaro – Campos dos Goytacazes e na FESP RJ, situada na Av. Carlos Peixoto, 54 - Sobreloja - Botafogo - RJ.
2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos nas Provas, em ordem decrescente de classificação por Cargo/Disciplina/Área de Atuação/Distrito.
3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 3.1. Para os cargos de Professor de Ensino Fundamental – 2º segmento da 5ª série à 8ª série, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Pedagogo (Supervisor Educacional), Psicólogo, Psicólogo (Psicopedagogo), Professor de Educação Infantil (Escola e Creche), Professor de Ensino Fundamental - 1º segmento da C.A. à 4ª série e Animador Cultural.
    - Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos
    - Mais idoso
  - 3.2. Para o cargo de Auxiliar de Secretaria

- Maior nota na parte de Noções de Informática
- Maior nota na parte de Português
- Mais idoso

## **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade (até o Resultado Final na FESP RJ; a partir daí no protocolo da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes). O não cumprimento a este item importará na sua eliminação do Concurso.
2. O candidato habilitado no Concurso ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos.
3. O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes.
4. A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP RJ.
5. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela FESP RJ de comum acordo com a Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes.